



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

APROVADO

8ª Sessão Ordinária - 26/03/2024

REQUERIMENTO Nº 110/2024

Assunto: REQUER INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL A RESPEITO DO CLUBE DE RODEIO DE IBITINGA.

Destinatário: Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Excelentíssimo Presidente,

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação enviado para conhecimento e resposta do que segue:

1) **Em resposta do Executivo Municipal em Agosto de 2023, ao Requerimento de Informações sobre o local protocolado por esta signatária, o setor de fiscalização elaborou relatório da situação atual do imóvel, bem como foram tomadas as providências cabíveis quanto a cessão em comodato em baila, e caso fosse necessário pleitear perdas e danos?**

JUSTIFICATIVA: Esta vereadora apresentou alguns questionamentos a respeito do Clube de Rodeio de nosso município e teve como resposta de que o Executivo estaria acionando o setor de fiscalização.

Assim, passados mais de 6 meses desde a resposta, apresento o questionamento acima para saber se as providências foram tomadas, uma vez que o local encontra-se abandonado e sendo frequentado pelas madrugadas por marginais e usuários de drogas.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 22 de março de 2024.

JANAINA BASTOS
Vereadora - PL



NOTA TÉCNICA n° 02/2023 – Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assunto: *Concessão da área pública onde se encontra o Clube de Rodeio*
Requerimento Legislativo n° 331/2023
Interessado: *Vereadora Janaina Bastos*

Excelentíssima Sr^a Prefeita Municipal,

A nobre edil Janaina Bastos, requereu respostas aos seguintes questionamentos:

1) Quem são os responsáveis pela cessão em comodato do Clube de Rodeios de Ibitinga?

R. A aludida cessão em comodato se aperfeiçoou pela Lei Municipal n° 1.498, de 13 de novembro de 1.985, que autorizou a cessão em comodato, pelo prazo de 20 (vinte) anos, ao Clube de Rodeio de Ibitinga, de uma área de propriedade do Município, com 62.000 m², cujo prazo foi prorrogado por mais 20 (vinte) anos, nos termos da Lei Municipal n° 3.156, de 15 de outubro de 2008.

2) Qual motivo de ter deixado o local em situação de abandono?

R. Considerando-se que a Lei Municipal n° 3.156, de 15 de outubro de 2008, está em vigor, onde figura como comodatário o Clube de Rodeios de Ibitinga, SMJ, tal questionamento deverá(ia) ser feito ao comodatário.

3) Que providências a Prefeitura Municipal esta tomando com relação aquele local ?

R. Considerando-se todo o agora noticiado na justificativa constante no próprio requerimento n° 331/2023, a Prefeitura Municipal informa que já acionou o setor de fiscalização para elaborar relatório da situação atual do imóvel, bem como irá tomar todas as providências cabíveis no tocante á cessão em comodato em baila, podendo inclusive, caso entenda necessário pleitear perdas e danos.



